
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR,
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, do exercício de 2022, por meio do sistema MEET, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos nº 18.250 de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Seguro de Responsabilidade Civil; 2) Relatório de Atividades Realizadas no 1º Semestre de 2022; 3) Relatório de Acompanhamento de Estoque – Almoxarifado, referente 1º semestre de 2022; 4) Regimento Interno – Verificar andamento junto ao Conselho de Administração; 5) Balancetes do 3º Trimestre de 2022. Após as discussões restou deliberado, quanto ao itens: 1) O sr. Gilson Nogueira se prontificou a verificar, junto ao setor responsável, o andamento e a fase do processo de contratação do Seguro de Responsabilidade Civil e repassar a informação aos demais Conselheiros; 2), 3) O Sr. Gilson Nogueira informou que os documentos estavam em fase final de elaboração, que em sendo concluídos nos próximos dias, serão encaminhados aos demais membros do Conselho Fiscal. 4) O Sr. Gilson noqueira verificará junto ao Conselho de Administração, a provável data em que o Regimento Interno do Conselho Fiscal será colocado em pauta para análise pelo órgão. 5) Considerando o volume de dados e informações, o Conselheiro, Sr. Orlando Melo não conseguiu concluir a análise e elaboração da minuta do relatório dos balancetes do terceiro trimestre tempestivamente, ficando a apresentação do documento prevista para a próxima reunião ordinária, para análise dos demais Membros. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia **30/11/2022**, às 15h30mn, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões do Conselho Fiscal deverá encaminhar e-mail para: valerijovania@bol.com.br; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com, com até 24h de antecedência, demonstrando seu interesse. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta sessão às 15h41min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 04/11/2022 (Sexta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro - Presidente

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
Conselheira - Membro

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheiro – Membro

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2022. Edição 3347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>